

FLS. N° 40
Proc. N° 106.2021
Rubrica



Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

DESPACHO DA CONTABILIDADE

Ao Senhor,
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de Empresa especializada em Obras de construção de Pontes Premoldadas em concreto armado e protendido classe 45 TON.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura
26 782 0013 1016 0000 – Construção e Recuperação de Pontes, Passarelas e Avenidas.

Elemento de despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Duque Bacelar/MA, 20 de Agosto de 2021.

Demerson Corrêa Pinheiro
Contador
CRC - MA 012756 / O - 8

Demerson Corrêa Pinheiro
Contador
CRC/MA 012756/O.8

FLS. Nº 243
Proc. Nº 106-2021
Rubrica



Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preço visando a futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Obras de construção de Pontes Premoldadas em concreto armado e protendido classe 45 TON, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).2021.

Duque Bacelar (MA), 23 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

Robert Otoni Furtado Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura